

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成  
二零一二年十二月二十六日，星期三



I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2012

# 澳門特別行政區公報

# BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

# ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

第 99/2012 號行政命令：

許可在澳門開設分公司經營一般保險業務的“Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. – Ramos Gerais”，中文名稱為“忠誠世界保險公司（非人壽）”，更改名稱為“Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Gerais)”，中文名稱為“忠誠保險公司（非人壽）”以及英文名稱為“Fidelidade — Insurance Company Limited (Non-Life)”。 1192

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 99/2012:

Autoriza a sucursal da «Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. – Ramos Gerais», em chinês «忠誠世界保險公司（非人壽）», estabelecida em Macau para a exploração dos ramos gerais de seguros, alterar a sua denominação para «Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Gerais)», em chinês «忠誠保險公司（非人壽）» e em inglês «Fidelidade — Insurance Company Limited (Non-Life)». ..... 1192

**第 100/2012 號行政命令：**

許可在澳門開設分公司經營人壽保險業務的“Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. — Ramo Vida”，中文名稱為“忠誠世界保險公司（人壽）”，更改名稱為“Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramo Vida)”，中文名稱為“忠誠保險公司（人壽）”以及英文名稱為“Fidelidade — Insurance Company Limited (Life)”。.....

1192

**第 389/2012 號行政長官批示：**

修改第6/2007號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》的附件一。....

1193

**第 390/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表”的服務合同。.....

1194

**第 391/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“旅遊局駐新加坡市場代表”的服務合同。.....

1194

**第 392/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——監察”服務的合同。.....

1195

**第 393/2012 號行政長官批示：**

許可訂立向“橫琴島澳門大學新校區供應及安裝天然氣熱水爐具”的合同。.....

1195

**第 394/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“遷移位於C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程的通訊電纜”服務的合同。....

1196

**第 395/2012 號行政長官批示：**

訂定一幅位於路環島，鄰近石排灣馬路的土地上興建的經濟房屋獨立單位，其售價的最低及最高價格。.....

1197

**第 396/2012 號行政長官批示：**

許可訂立“向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑”的合同。.....

1197

**第 397/2012 號行政長官批示：**

發行並流通以“澳門中華總商會百周年”為題，屬特別發行的郵票。.....

1198

**第 398/2012 號行政長官批示：**

訂定司法官得享有的居所權利。.....

1199

**立法會：**

第3/2012號決議，關於審議《2011年度預算執行情況報告》。.....

1200

**Ordem Executiva n.º 100/2012:**

Autoriza a sucursal da «Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. — Ramo Vida», em chinês «忠誠世界保險公司（人壽）», estabelecida em Macau para a exploração do ramo vida de seguros, alterar a sua denominação para «Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramo Vida)», em chinês «忠誠保險公司（人壽）» e em inglês «Fidelidade — Insurance Company Limited (Life)». ....

1192

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2012:**

Altera o Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica). ....

1193

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os Mercados da Austrália e da Nova Zelândia». ....

1194

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura». ....

1194

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lotes 1 e 2 — Fiscalização». ....

1195

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento e Instalação de Esquentadores a Gás Natural para o Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha». ....

1195

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 394/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Desvio do Cabo de Comunicações na Zona de Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema do Metro Ligeiro — C370». ....

1196

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2012:**

Fixa os valores mínimos e máximos dos preços de venda das fracções autónomas da habitação económica construída no terreno situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van. ....

1197

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2012:**

Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde». ....

1197

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2012:**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Centenário da Associação Commercial de Macau». ....

1198

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2012:**

Determina o direito a alojamento dos magistrados. ....

1199

**Assembleia Legislativa:**

Resolução n.º 3/2012 — respeitante à apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011. ....

1200

附註：印發二零一二年十二月十七日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二零一二年十二月十九日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零一二年十二月十七日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

## 目 錄

### 澳門特別行政區

第 96/2012 號行政命令：

委任經濟財政司司長臨時代理行政長官的職務。 1186

二零一二年十二月十九日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

*Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2012, I Série, de 17 de Dezembro e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2012, I Série, de 19 de Dezembro, inserindo o seguinte:*

*No Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2012, I Série, suplemento, de 17 de Dezembro:*

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Ordem Executiva n.º 96/2012:**

Designa o Secretário para a Economia e Finanças para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1186

*No Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2012, I Série, 2.º suplemento, de 19 de Dezembro:*

## 目 錄

### 澳門特別行政區

第 97/2012 號行政命令：

委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。 ..... 1188

第 98/2012 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 1188

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Ordem Executiva n.º 97/2012:**

Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. ..... 1188

**Ordem Executiva n.º 98/2012:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. ..... 1188

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第 99/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第二款的規定，發佈本行政命令。

### 第一條

許可

許可經三月二十二日第89/99/M號訓令及第308/2005號行政長官批示許可在澳門開設分公司經營一般保險業務的“Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. — Ramos Gerais”，中文名稱為“忠誠世界保險公司（非人壽）”，更改名稱為“Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Gerais)”，中文名稱為“忠誠保險公司（非人壽）”以及英文名稱為“Fidelidade – Insurance Company Limited (Non-Life)”。

### 第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十四日。

命令公布。

行政長官 崔世安

## 第 100/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第二款的規定，發佈本行政命令。

### 第一條

許可

許可經三月二十二日第88/99/M號訓令及第307/2005號行政長官批示許可在澳門開設分公司經營人壽保險業務的“Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. — Ramo Vida”，中文名稱為“忠誠世界保險公司（人壽）”，更改

## Ordem Executiva n.º 99/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

### Artigo 1.º

#### Autorização

A sucursal da «Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. — Ramos Gerais», em chinês «忠誠世界保險公司（非人壽）», estabelecida em Macau para a exploração dos ramos gerais de seguros através da autorização concedida pela Portaria n.º 89/99/M, de 22 de Março, e pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2005, é autorizada a alterar a sua denominação para «Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Gerais)», em chinês «忠誠保險公司（非人壽）» e em inglês «Fidelidade — Insurance Company Limited (Non-Life)».

### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Dezembro de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Ordem Executiva n.º 100/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

### Artigo 1.º

#### Autorização

A sucursal da «Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. — Ramo Vida», em chinês «忠誠世界保險公司（人壽）», estabelecida em Macau para a exploração do ramo vida de seguros através da autorização concedida pela Portaria n.º 88/99/M, de 22 de Março, e pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2005,

名稱為“Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramo Vida)”，中文名稱為“忠誠保險公司（人壽）”以及英文名稱為“Fidelidade — Insurance Company Limited (Life)”。

## 第二條

### 生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十四日。

命令公布。

行政長官 崔世安

é autorizada a alterar a sua denominação para «Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramo Vida)», em chinês «忠誠保險公司（人壽）» e em inglês «Fidelidade — Insurance Company Limited (Life)».

## Artigo 2.º

### Entrada em vigor

A presente ordem executiva produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Dezembro de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 389/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2007號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》第三條第五款的規定，作出本批示。

一、載於本批示組成部分的附件取代第6/2007號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》的附件一。

二、廢止第151/2012號行政長官批示。

三、本批示自二零一三年一月一日起生效。

二零一二年十二月十三日

行政長官 崔世安

## 附件

(第6/2007號行政法規第三條第二款（一）項所指者)

家團成員人數	最低維生指數（澳門幣）
1	3,450.00
2	6,360.00
3	8,770.00
4	10,660.00
5	12,030.00
6	13,410.00
7	14,780.00
8人或以上	16,150.00

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica), o Chefe do Executivo manda:

1. O Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica) é substituído pelo anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2012.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013.

13 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## ANEXO

(a que se refere a alínea 1) do n.º 2 do artigo 3.º do  
Regulamento Administrativo n.º 6/2007)

N.º de elementos do agregado familiar	Risco Social (em Patacas)
1	3 450,00
2	6 360,00
3	8 770,00
4	10 660,00
5	12 030,00
6	13 410,00
7	14 780,00
Igual ou superior a 8	16 150,00

## 第 390/2012 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2012

鑑於判給World Trade Travel Pty Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$3,457,200.00（澳門幣叁佰肆拾伍萬柒仟貳佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十三日

行政長官 崔世安

## 第 391/2012 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2012

鑑於判給Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.訂立提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務合同，金額為\$1,416,960.00（澳門幣壹佰肆拾壹萬陸仟玖佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十三日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os Mercados da Austrália e da Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os Mercados da Austrália e da Nova Zelândia», pelo montante de \$ 3 457 200,00 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil e duzentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

13 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2012

Tendo sido adjudicada à Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», pelo montante de \$ 1 416 960,00 (um milhão, quatrocentas e dezasseis mil, novecentas e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2013.

13 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 第 392/2012 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2012

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——監察」服務的合同，金額為\$30,588,000.00（澳門幣叁仟零伍拾捌萬捌仟元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 410,000.00
2013年.....	\$ 5,025,000.00
2014年.....	\$ 6,477,000.00
2015年.....	\$ 9,744,000.00
2016年.....	\$ 8,932,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.10、次項目6.020.050.05的撥款支付。

三、二零一三年至二零六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十三日

行政長官 崔世安

## 第 393/2012 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2012

鑑於判給南光石油化工有限公司向「橫琴島澳門大學新校區供應及安裝天然氣熱水爐具」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lotes 1 e 2 — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lotes 1 e 2 — Fiscalização», pelo montante de \$ 30 588 000,00 (trinta milhões, quinhentas e oitenta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 .....	\$ 410 000,00
Ano 2013 .....	\$ 5 025 000,00
Ano 2014 .....	\$ 6 477 000,00
Ano 2015 .....	\$ 9 744 000,00
Ano 2016 .....	\$ 8 932 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.10, subacção 6.020.050.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2012

Tendo sido adjudicada à Companhia de Produtos Químicos e Petrolíferos Nam Kwong, Limitada o «Fornecimento e Instalação de Esquentadores a Gás Natural para o Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與南光石油化工有限公司訂立向「橫琴島澳門大學新校區供應及安裝天然氣熱水爐具」的合同，金額為\$1,795,423.00（澳門幣壹佰柒拾玖萬伍仟肆佰貳拾叁元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 179,542.30

2013年.....\$ 1,615,880.70

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目3.021.165.12的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十三日

行政長官 崔世安

### 第 394/2012 號行政長官批示

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL提供「遷移位於C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程的通訊電纜」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL訂立提供「遷移位於C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程的通訊電纜」服務的合同，金額為\$2,520,401.05（澳門幣貳佰伍拾貳萬零肆佰零壹元零伍分）。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Produtos Químicos e Petrolíferos Nam Kwong, Limitada, para o «Fornecimento e Instalação de Esquentadores a Gás Natural para o Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha», pelo montante de \$ 1 795 423,00 (um milhão, setecentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e vinte e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 ..... \$ 179 542,30

Ano 2013 ..... \$ 1 615 880,70

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 3.021.165.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 394/2012

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL a prestação dos serviços de «Desvio do Cabo de Comunicações na Zona de Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema do Metro Ligeiro — C370», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL, para a prestação dos serviços de «Desvio do Cabo de Comunicações na Zona de Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema do Metro Ligeiro — C370», pelo montante de \$ 2 520 401,05 (dois milhões, quinhentas e vinte mil, quatrocentas e uma patacas e cinco avos).

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十三日

行政長官 崔世安

### 第 395/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2011號法律《經濟房屋法》第三十二條及第六十二條的規定，作出本批示。

一、有關一幅位於路環島，鄰近石排灣馬路，標示於物業登記局第22785號的土地上興建的經濟房屋獨立單位，其售價的最低及最高價格訂定如下：

單位類型	樓宇 (座數)	最低價格 (澳門元)	最高價格 (澳門元)
一房一廳 (T1)	第一座	564,700.00	662,400.00
二房一廳 (T2)	第一座	721,600.00	905,200.00
	第二座	718,500.00	833,400.00
三房一廳 (T3)	第一座	891,600.00	1,076,800.00
	第二座	924,000.00	1,008,500.00

二、上款所指的經濟房屋獨立單位補貼比率為百分之四十九點四。

三、第一款所指的經濟房屋獨立單位每平方米建築面積的平均售價為澳門幣一萬一千三百六十六元八角。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十四日

行政長官 崔世安

### 第 396/2012 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada及科達有限公司「向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

13 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 32.º e 62.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), o Chefe do Executivo manda:

1. São fixados os valores mínimos e máximos dos preços de venda das fracções autónomas da habitação económica construída no terreno situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 785, constantes da tabela seguinte:

Tipologia das fracções	Edifício (Bloco)	Valor mínimo (em patacas)	Valor máximo (em patacas)
T1	Bloco I	564 700	662 400
T2	Bloco I	721 600	905 200
	Bloco II	718 500	833 400
T3	Bloco I	891 600	1 076 800
	Bloco II	924 000	1 008 500

2. O rácio bonificado das fracções autónomas da habitação económica referidas no número anterior é de 49,4%.

3. O preço médio de venda por metro quadrado da área bruta de construção das fracções autónomas da habitação económica referidas no n.º 1 é de 11 366,80 patacas.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2012

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada e à Four Star Companhia, Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立「向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$26,241,683.20（澳門幣貳仟陸佰貳拾肆萬壹仟陸佰捌拾叁元貳角），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada

2012年.....	\$ 1,730,134.10
2013年.....	\$ 6,920,536.40
2014年.....	\$ 6,920,536.40
2015年.....	\$ 5,190,402.30

科達有限公司

2012年.....	\$ 456,672.80
2013年.....	\$ 1,826,691.30
2014年.....	\$ 1,826,691.30
2015年.....	\$ 1,370,018.60

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 397/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一三年

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 26 241 683,20 (vinte e seis milhões, duzentas e quarenta e uma mil, seiscentas e oitenta e três patacas e vinte avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2012.....	\$ 1 730 134,10
Ano 2013.....	\$ 6 920 536,40
Ano 2014.....	\$ 6 920 536,40
Ano 2015.....	\$ 5 190 402,30

Four Star Companhia, Limitada

Ano 2012.....	\$ 456 672,80
Ano 2013.....	\$ 1 826 691,30
Ano 2014.....	\$ 1 826 691,30
Ano 2015.....	\$ 1 370 018,60

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 23 de Janeiro de 2013, cumulativamente com as que estão em vigor,

一月二十三日起，發行並流通以「澳門中華總商會百周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一二年十二月十四日

行政長官 崔世安

### 第 398/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/1999號法律《司法官通則》第三十六條的規定，作出本批示。

一、司法官得享有下列其中一種居所權利：

- (一) 租賃或居住津貼及設備津貼；
- (二) 無配備家具之房屋及設備津貼；
- (三) 配備家具之房屋。

二、上款所指居所權利，須考慮確實與司法官共同居住的親屬數目而定，按下列標準為之：

- (一) 僅司法官或司法官及其配偶——T3；
- (二) 除上項所指人員外，另有1人或2人——T4；
- (三) 除第一項所指人員外，另有3人或3人以上——T5。

三、租賃或居住津貼及設備津貼的金額如下：

房屋類型	租賃或居住津貼	設備津貼
T3	\$ 15 000,00	\$ 83 000,00
T4	\$ 18 000,00	\$ 96 000,00
T5	\$ 21 000,00	\$ 106 000,00

四、獲發給第一款一項所指津貼的司法官無須履行任何對待給付。

uma emissão extraordinária de selos designada «Centenário da Associação Comercial de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50.....	200 000
\$ 2,50.....	200 000
\$ 3,50.....	200 000
\$ 4,00.....	200 000
Bloco com selo de \$ 12,00.....	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

14 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 10/1999 «Estatuto dos Magistrados», o Chefe do Executivo manda:

1. O direito a alojamento dos magistrados pode assumir uma das seguintes modalidades:

1) Atribuição de subsídios para arrendamento ou habitação e para equipamento;

2) Atribuição de casa de função não mobilada e de subsídio para equipamento;

3) Atribuição de casa de função mobilada.

2. O direito a alojamento previsto no número anterior tem em consideração a composição do agregado familiar que resida comprovadamente com o magistrado, nos termos seguintes:

1) Só o magistrado ou o magistrado e respectivo cônjuge — T3;

2) 1 ou 2 pessoas além das previstas na alínea anterior — T4;

3) 3 ou mais pessoas além das previstas na alínea 1) — T5.

3. Os subsídios para arrendamento ou habitação e para equipamento são dos seguintes montantes:

Tipos de moradia	Para arrendamento ou habitação	Para equipamento
T3	\$ 15 000,00	\$ 83 000,00
T4	\$ 18 000,00	\$ 96 000,00
T5	\$ 21 000,00	\$ 106 000,00

4. O magistrado a quem sejam atribuídos os subsídios previstos na alínea 1) do n.º 1 não fica sujeito ao pagamento de qualquer contraprestação.

五、屬因職務而獲分配房屋之情況，須履行的對待給付應視乎司法官居所權利屬第一款二項或三項的類型而定，有關給付分別為其薪俸的2%或3%。

六、當與司法官共同居住的任何家屬或地位等同者每月收入相當或高於公職人員的最低月薪時，對待給付則為上款所指的百分比再加2%。

七、廢止第4/GM/93號及第41/GM/97號批示。

八、本批示自公佈翌月首日起生效。

二零一二年十二月十七日

行政長官 崔世安

5. A contraprestação devida pela atribuição de casa de função é de 2% ou 3% sobre o vencimento, consoante o direito a alojamento do magistrado assuma a modalidade prevista na alínea 2) ou 3) do n.º 1.

6. Quando com o magistrado coabite qualquer familiar ou equiparado que auflira rendimento mensal igual ou superior ao vencimento mínimo mensal do funcionalismo público, as percentagens previstas no número anterior são acrescidas de 2%.

7. São revogados os Despachos n.º 4/GM/93 e n.º 41/GM/97.

8. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

17 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 立法會

第 3/2012 號決議

#### 審議《2011 年度預算執行情況報告》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（二）項，以及《立法會議事規則》第一百五十四條的規定，作出如下決議：

獨一條

通過澳門特別行政區立法會第二常設委員會就《2011年度預算執行情況報告》所編製的第9/IV/2012號意見書。

二零一二年十二月十三日通過。

命令公佈。

立法會主席 劉焯華

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Resolução n.º 3/2012**

#### Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o Parecer n.º 9/IV/2012 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2011.

Aprovada em 13 de Dezembro de 2012.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.



每份售價 \$13.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$13,00